



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 015/2008.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

**ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N.º  
18, QUÁDRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".**

*João da Rocha Feliz*

Apresentado em 03 de Abri de 2008  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 10 de Abri de 2008

Extraído o autógrafo em 14 de Abri de 2008  
Subiu a Sanção sob protocolo em 14 de Abri de 2008, pelo ofício n.º 038/08  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**  
DATA: 24 / 03 / 2008  
Nº 015 LIVº 01 FLº 015

**PROJETO DE LEI Nº /2008.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 18, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 18, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO DA ROCHA FELIZ.

Art. 2º - À família de JOÃO DA ROCHA FELIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 24 de Março de 2008.

  
SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**  
DATA: 03 / 04 / 2008  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
Advogado Procurador  
0159/02

**C. M. JAPERI**  
**1ª DISCUSSÃO**  
DATA: 08 / 04 / 2008  
APROVADO JAPERI  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
Advogado Procurador  
0159/02

**C. M. JAPERI**  
**2ª DISCUSSÃO**  
DATA: 10 / 04 / 2008  
APROVADO  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

CN 6º PEDREIRA

OBITUADO

JOÃO DA ROCHA FELIZ

SEPULTURA Nº

18

QUADRA

G

DATA DE FALECIMENTO

26/05/2005

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

RESAR

ADMINISTRADOR

Selo

# República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

**José Mauro Cavalcanti,**

Tabelião da 7ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
Freguesia de Espírito Santo - 4ª Zona  
Cidade Nova - Rua Joaquim Palhares 267 - Lj B - ☎ 2502-3913

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 180 do livro nº C-00370 de registro de óbitos, sob o número de ordem 52208, foi lavrado o de **JOÃO DA ROCHA FELIZ**, falecido aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2005, às 15:10 horas, no(a) Hospital Central da Polícia Militar - Estácio, do sexo masculino, filho de MIGUEL ARCANJO DE DEUS FELIZ e DORALICE DA ROCHA FELIZ, com 66 anos de idade, profissão: Militar Reformado, Estado Civil: ignorado, Residente na Rua Francisco Braga 36, Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ, Natural de NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE, deixou 10 filhos(as) maiores, não deixou bens, não deixou testamento, Identidade Nº: 195398 - PM-Polícia Militar-RJ. **CAUSA MORTIS:** choque séptico, pós operatorio de proctocolectomia (E), obstrução intestinal e vôlvo sigmoide. Médico atestante: Dr(a). Paulo José Garone dos Santos - CRM 5242005-1. Local do sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira - Japeri - RJ. Declarante: TANIA CRISTINA VIANA SANTOS ALMEIDA. Observações: Registro feito aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2005. A declarante ignora as demais declarações a respeito do falecido.---\*---\*---\*---\*---\*---\*---\*---\*---\*

Cartório da 7ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Rua Joaquim Palhares, 267  
Estácio - RJ. Tabelião: José Mauro Cavalcanti. Reconheço por  
semelhança a firma de: ROGER THIAGO DE SOUZA COELHO  
No: 13440  
Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2005. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade. Serventia : 3,07  
20% P. Judiciário: 0,61  
Marcelo de Souza Machado- Escrevente Aut. de Souza Machado : 3,68  
Escrevente  
7ª Circunscrição do Reg. Civil





## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 015/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA  
Nº 18, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_ {José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_ {Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_ {Elizeu da Silva}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 015/2008

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº  
18, QUADRA G, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº /2008.**

“Concede perpetuidade à sepultura nº 18, Quadra G,  
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 18, Quadra  
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais  
de JOÃO DA ROCHA FELIZ.

Art. 2º - À família de JOÃO DA ROCHA FELIZ, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Abril de 2008.

  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE